

**EDITAL N.º 7/2023 – GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 21.352 e pelo Decreto n.º 11, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.851.384-9,

**RESOLVE**

retificar o Edital n.º 5/2023 – GS/SEED, que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas turmas de 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, conforme segue:

1. Fica acrescido o subitem **7.3** ao item “**7. Da Classificação e Seleção**”, que passa a constar com a seguinte redação:

**7.1** O processo de seleção e classificação de Assistente de Alfabetização consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (Anexo VIII).

**7.2** A experiência profissional será comprovada mediante a apresentação do tempo de serviço prestado como professor do quadro próprio do poder executivo municipal, estadual e particular, que ateste atuação preferencialmente em alfabetização.

**7.3** Em caso de empate, o critério a ser utilizado para a classificação é o da maior idade.

2. No item “**11. Das Disposições Finais**”, o subitem **11.4** passa a ter a seguinte redação:

**11.4** No caso de ser servidor público do Estado ou ter vínculo empregatício com outro empregador, o Assistente de Alfabetização Voluntário deverá declarar que a carga horária semanal de atuação nas ações derivadas deste Edital **não** irá conflitar com a carga horária de suas atividades regulares (Anexo VII).

3. No item “**11. Das Disposições Finais**” fica acrescido o subitem **11.13**, contendo a seguinte redação:

**11.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender instituída pelo respectivo Núcleo Regional de Educação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira  
**Secretário de Estado da Educação**



ePROCOLO



Documento: **Edital72023GSSEED\_p.19.851.3849\_RetificacaodoEdital52023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 08/02/2023 09:46.

Inserido ao protocolo **19.851.384-9** por: **Edilson Jose Krupek** em: 08/02/2023 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**49590027d3214ad5e1a758230b3899d3**.